



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DE PREFEITO DECRETOS Nº 495, DE 31 DE JULHO DE 1972.-

Dispõe sobre suplementação de verba do - ,
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis.

TUPI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), o item da dotação orçamentária analítica de que trata o Decreto nº 458, de 30 de novembro de 1971, conforme discriminação abaixo:

SERVICO DE ÁGUA

4.0.0.0.91 - Despesas de Capital

4.1.0.0.91 - Investimentos

4.1.1.3.91 - 107 - Prosseguimento e conclusão de obras

a)- Execução de projeto de água

Artigo 2º - Os recursos para fazer face a presente suplementação será proveniente da suplementação da subvenção da Prefeitura ao S.A.A.E. de Assis, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 493, de 28 de julho de 1972.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de julho de 1972.-

TUPI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 31 de julho de 1972.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº